

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), E OUTROS PROJETOS NO ÂMBITO DO CISBRA.

1. OBJETO

Contratação temporária de serviços técnicos especializados em Engenharia Civil para assessoria e apoio ao planejamento, elaboração de documentos técnicos, acompanhamento, fiscalização inicial e suporte a procedimentos licitatórios para execução das obras vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e outros projetos no âmbito do CISBRA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de acompanhamento técnico especializado das obras vinculadas ao PAC, e outros projetos do CISBRA, considerando:

- o volume de obras em andamento;
- a necessidade de fiscalização preliminar dos serviços executados;
- o acompanhamento de cronogramas físicos;
- o atendimento às exigências técnicas dos órgãos financiadores e fiscalizadores;
- o suporte técnico ao CISBRA.

A demanda possui natureza temporária e específica, vinculada às fases iniciais das obras do PAC, com prazo determinado de 04 (quatro) meses. A contratação busca garantir maior eficiência, regularidade e segurança técnica na execução dos empreendimentos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- nas disposições da Lei nº 9.504/1997, especialmente art. 73, quanto às vedações eleitorais aplicáveis à Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

4.1 Apoio Técnico

- análise preliminar de execução das obras;
- acompanhamento físico dos serviços de construção civil;
- apoio à fiscalização da medição da obra licitada;
- verificação de conformidade técnica;
- auxílio na elaboração de Termos de Referência e demais documentos técnicos necessários às contratações públicas;
- apoio técnico na definição de escopos, quantitativos e especificações para contratação de empresas gerenciadoras e construtoras;
- assessoramento técnico durante os procedimentos licitatórios, especialmente na análise de propostas técnicas e esclarecimento de aspectos relacionados à engenharia;
- suporte na compatibilização dos documentos técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos financiadores dos empreendimentos.

4.2 Relatórios Técnicos

- elaboração de relatórios mensais;
- apontamento de inconformidades;
- registro fotográfico de obras;
- emissão de ARTs;
- emissão de pareceres técnicos simplificados.

4.3 Visitas Técnicas

- realização de visitas técnicas; 2 por mês
- acompanhamento presencial das frentes de obra;
- reuniões técnicas com equipes municipais.



4.4 Suporte Administrativo-Técnico

- levantamento cadastral dos terrenos com delimitação da implantação dos projetos;
- apoio técnico junto aos órgãos financiadores;
- acompanhamento documental relacionado às obras;
- orientação técnica aos fiscais municipais de obras.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será de **04 (quatro) meses** contados da emissão da ordem de serviço. Poderá haver prorrogação, desde que devidamente justificada e permitida pela legislação vigente.



6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

A contratada deverá apresentar:

- registro ativo no CREA;
- responsável técnico habilitado em Engenharia Civil;
- comprovação de experiência em obras públicas ou fiscalização;
- acervo técnico compatível com o objeto.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços com observância das normas técnicas;
- disponibilizar profissional habilitado;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- emitir ART das atividades;
- entregar relatórios técnicos mensais;



- cumprir cronograma de visitas técnicas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CISBRA:

- fornecer informações necessárias à execução;
- disponibilizar acesso às obras;
- indicar fiscal do contrato;
- efetuar os pagamentos conforme medições e relatórios.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado pelo CISBRA, responsável por:

- acompanhar a execução;
- aprovar relatórios;
- verificar o cumprimento contratual;
- registrar ocorrências.

10. CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), mediante emissão de nota fiscal.

O trabalho será realizado em regime híbrido, podendo ocorrer presencialmente ou remotamente, conforme a natureza das atividades e as necessidades da contratante.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão:

- mensalmente, mediante apresentação de relatório técnico, informando dias trabalhados e atividades realizadas no período;
- após aprovação pela fiscalização;
- mediante apresentação de nota fiscal e regularidade fiscal da contratada.

- prazo de pagamento será de 10 dias, após o aceite da nota fiscal.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento a ser adotado considerará menor preço global, sendo observadas:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- capacidade operacional.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores serão definidos mediante:

- pesquisa de mercado;
- consulta a contratações similares;
- levantamento junto a profissionais e empresas do setor.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CISBRA vinculadas às ações de implantação e acompanhamento das obras do PAC e outros projetos.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação possui natureza temporária, técnica e específica, não caracterizando vínculo empregatício com a Administração Pública.

Os serviços deverão observar:

- normas da ABNT;
- normas do CREA;
- legislação federal aplicável;

- diretrizes dos contratos vinculados ao PAC.

Amparo, 17 de junho de 2026

Sandra Cristina Dimis Santos
Analista Ambiental

Laís Pelizari Fontana Pagotto
Assistente Ambiental

Rodrigo Garcia Theodoro
Assistente Ambiental